



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 767, DE 02 DE MARÇO DE 2010

*Autoriza a
Contratação, em caráter
emergencial, de um técnico em
enfermagem.*

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara de Vereadores aprovou esta lei, e eu a sanciono e promulgo:

ART. 1º Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente um técnico em enfermagem, pelo prazo de três meses, com possibilidade de uma prorrogação, por até igual período, se assim for conveniente à Administração Municipal.

ART. 2º A jornada de trabalho do contratado e a remuneração serão as mesmas desenvolvidas pelos profissionais do quadro efetivo do município.

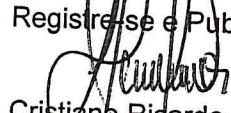
ART. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

ART. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 02 de março de 2010.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO

DE 02 / 03 / 10

A 14 / 04 / 10

Cristiano Ricardo Scherdien
Secretaria Municipal de Administração

